

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI 1138, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

#### DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI DE ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO NOVO/MG, COM CRIAÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE CARGOS DO QUADRO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Novo, por seus Vereadores, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a Lei de Estrutura Administrativa do Município de Córrego Novo/MG, com a criação e/ou alteração de cargos do quadro geral dos servidores públicos municipais, conforme o quadro abaixo:

Denominação dos Cargos	Códigos de Cargos	Nº de cargos Propostos	Símbolo de Vencimento	Modalidade de Recrutamento
Diretor de Controle Interno	DM 03	01	CC – 04 SEMAD	Ampla
Procurador Geral	NS 21	01	P 09	Ampla
Auxiliar de Limpeza	EF 08	04	P 01	Concurso Público/PSS
Auxiliar de Serviços Gerais	EF 09	05	P 01	Concurso Público/PSS
Auxiliar de Administração	EM 06	05	P 01	Concurso Público/PSS

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos do Município de Córrego Novo/MG, conforme tabela abaixo:

Símbolo de vencimento	Valor atual	Valor com reajuste
CC-01	R\$ 1.412,00	R\$ 1.518,00
CC-02	R\$ 1.412,00	R\$ 1.518,00
CC-03	R\$ 1.412,00	R\$ 1.518,00
CC-04	R\$ 1.412,00	R\$ 1.750,00
CC-09	R\$ 2.200,00	R\$ 2.500,00
P 01	R\$ 1.412,00	R\$ 1.518,00
P 02	R\$ 1.412,00	R\$ 1.518,00
P 03	R\$ 1.412,00	R\$ 1.518,00
P 04	R\$ 1.412,00	R\$ 1.518,00
P 05	R\$ 1.500,00	R\$ 1.518,00

**Art. 3º** - Para provimento dos cargos comissionados “Assessor de Apoio”, “Assessor de Ações Governamentais” e Diretoria em geral, será exigido que o indicado ao cargo seja alfabetizado.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Córrego Novo-MG, 20 de fevereiro de 2025.**

**ELON DE OLIVEIRA FERRARI**

Prefeito Municipal